

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 868, DE 2011

Dispõe sobre a criação de política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável em âmbito nacional, e dá outras providências.

Autor: Deputado GIOVANI CHERINI

Relator: Deputado ANTÔNIO ROBERTO

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Giovani Cherini, objetiva criar a política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável em âmbito nacional.

O autor da proposição, na justificção de sua proposta, salienta as razões pelas quais se torna imperiosa a criação dessa política de desenvolvimento do ecoturismo,

“Mostra-se imprescindível à implementação de ações do poder público, de todos os entes da federação, viabilizando investimentos públicos e privados, formulando-se uma política de ecoturismo e de turismo sustentável, a fim de acelerar seu acesso ao desenvolvimento, obter harmonia entre o crescimento econômico e o social, equilibrar os recursos entre a oferta e a procura e a promoção da qualidade de vida aliada à preservação do ecossistema”.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Educação e Cultura (CEC). Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

O projeto de lei em referência trata de diversas ações a serem implementadas no âmbito da política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável, objeto de análise de outras comissões de mérito desta Casa- Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Turismo e Desporto. No âmbito da CEC, onde fomos designados relator da matéria, nos manifestaremos apenas quanto aos poucos aspectos de ordem cultural da proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos últimos anos, criou-se uma nova mentalidade por parte do governo e da sociedade civil acerca da necessidade de implementação de políticas públicas que levem em consideração a necessária relação entre o crescimento econômico do país e a preservação do meio ambiente para as atuais e futuras gerações de brasileiros.

É nesse contexto que se insere a presente proposição legislativa ao criar a política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável em âmbito nacional. Sabemos todos que, no mundo globalizado em que vivemos e com a facilidade dos meios de transporte e comunicação, o turismo passou a ser a indústria de maior crescimento nos dias de hoje, movimentando recursos vultosos. Por sua vez, os recursos naturais abundantes, nossas paisagens exuberantes, aliada à diversidade cultural de nosso povo, fazem do Brasil um lugar de enorme potencial para o desenvolvimento do ecoturismo. É preciso, pois, que a política nacional de turismo esteja pautada por princípios do desenvolvimento sustentável, a fim de que um maior número de brasileiros e estrangeiros possam conhecer nosso País de dimensões continentais, mas que sejam preservadas a rica biodiversidade e diversidade cultural brasileira.

O desenvolvimento de uma política nacional do ecoturismo e do turismo sustentável deve levar em consideração alguns aspectos concernentes à preservação de nosso Patrimônio Cultural. Assim, a proposição prevê ações preventivas para que não se degradem, com a visitação pública, áreas tombadas, monumentos naturais, paisagens culturais, entre outros locais de interesse ecológico. A gestão da política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável deverá promover, também, a preservação das tradições locais, muitas vezes, ameaçadas face às tentativas de homogeneização cultural impostas pelo processo de mundialização da cultura.

Como forma de conscientizar a população da necessidade de desenvolver e estimular ações voltadas ao desenvolvimento do turismo sustentável, o projeto de lei cria, no calendário das efemérides nacionais, o **Dia do Ecoturismo**, a ser celebrado anualmente no dia 17 de dezembro, data alusiva ao nascimento do ambientalista e pesquisador gaúcho José Lutzemberg. A homenagem é por demais justa e oportuna, pois Lutzemberg é nome conhecido e respeitado mundialmente por suas lutas em prol da defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PL nº 868, de 2011.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2011.

Deputado ANTÔNIO ROBERTO
Relator